



CDS-PP

Grupo Parlamentar

N.º: Gp623-X
Proc.º: 39.01.03.09
Data: 28.05.2014

Exma. Senhora
Presidente da Assembleia Legislativa da
Região Autónoma dos Açores
9901-858 Horta

REQUERIMENTO

Monitorização de pragas de roedores nos Açores

Considerando que no último ano a comunicação social tem noticiado vários alertas das populações para um número anormal de roedores na Ilha Terceira;

Considerando que de acordo com a Portaria n.º 98/2012, de 18 de Setembro, devem existir planos de controlo de roedores e medidas de monitorização da presença desses animais, sendo a monitorização constante e feitas através da colocação de postos de engodo e pela realização de inspeções visuais periódicas.

Ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis requeremos, com carácter de urgência, que o Governo Regional dos Açores envie os seguintes elementos:

- Cópia em formato digital dos relatórios anuais das ações realizadas, por ilha, desde o ano de 2010, nos termos do artigo 20.º da Portaria n.º 99/2012, de 18 de Setembro.
- Desde Janeiro de 2010, quantas notificações de presença anormal de roedores, por ilha, foram rececionadas pelos serviços competentes?

Os Deputados,

Félix Rodrigues

Artur Lima

Ana Espínola

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	1658
Proc. n.º 54.01.00	
Data: 01/05/2014 N.º 2511-X	